

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA		REQUERIMENTO
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		Nº DO PROTOCOLO
Exm Senhor PREFEITO			
NOME(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)			
PEDRO RAWAN MEIRELES LIMEIRA			
ENDEREÇO			
P. DOM. MARINA FEITOSA DA SILVA, Nº 59.			
TELEFONE: (83) 98732-9990			
E-MAIL: contato@meirelesadvocacia-adv.br			
EST. CIVIL	NATURALIDADE	PROFISSÃO	
CAS.	JOÃO PESSOA - PB	ADVOGADO	
Nº IDENTIDADE		Nº CNPJ OU CPF	
3342685.		079.472.454-01	
Nº INSCRIÇÃO	ATIVIDADE		
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe			
PEGO QUE FORNEÇA A INFORMAÇÃO POR DECLARAÇÃO			
ESCRITA SE OS DOIS ENDEREÇOS ABAIXO EM ALGUM			
MOMENTO JÁ FORAM OS MESMOS NOS ÚLTIMOS			
20 ANOS.			
ENDEREÇO 1: Rua Princesa, s/n, lote 55, ODE			
LOTE BALNEIO - FAGUNDES - LUCENA - PB.			
ENDEREÇO 2: RUA JOÃO MONTEIRO DE SOZA, S/N,			
CENTRO, LUCENA - PB.			
DATA		ASSINATURA DO REQUERIMENTO	
17/11/2023		Pedro Rawan Meireles Lima.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.052.108/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R OLIMPIADAS	NÚMERO 205	COMPLEMENTO ANDAR 8 E 10
-----------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 04.551-000	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISSATC@AMERICANTOWER.COM	TELEFONE (11) 4766-4100
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **09:11:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	LEASE AGREEMENT FOR NON-RESIDENTIAL PURPOSES
Pelo presente instrumento particular (o " <u>Contrato</u> ") e na melhor forma da lei,	By this private instrument (the " <u>Agreement</u> ") and in the best terms of law,
De um lado,	On one side,
TIM CELULAR S.A. , sociedade constituída e existente nos termos da legislação brasileira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi nº 7.143, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 04.206.050/0001-80, na qualidade de sucessora de Telpa Celular S.A., neste ato representada por seu representante legal, conforme seu estatuto social, doravante designada simplesmente " <u>LOCADORA</u> ";	TIM CELULAR S.A. , a company organized and validly existing under the Laws of Brazil, with its principal place of business in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Giovanni Gronchi nº 7.143, enrolled in the CNPJ/MF under No. 04.206.050/0001-80, successor company of Telpa Celular S.A., herein represented pursuant to its articles of incorporation by its undersigned legal representative, hereinafter simply referred to as " <u>LESSOR</u> ";
E, de outro lado,	And, on the other side,
AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA. , sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, 205, 8º andar, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.052.108/0001-89, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), conforme seu Contrato Social, doravante designada simplesmente " <u>LOCATÁRIA</u> ";	AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA. a limited liability company headquartered at Rua das Olimpíadas, 205, 8 th floor, City and State of São Paulo, enrolled with the Corporate Taxpayer's Register under CNPJ/MF No. 04.052.108/0001-89, herein represented by its legal representative pursuant to its <i>Articles of Association</i> , hereinafter simply referred to as " <u>LESSEE</u> ";
Sendo a LOCADORA e LOCATÁRIA, sempre que citadas juntas, designadas simplesmente " <u>PARTES</u> ";	LESSOR and LESSEE, whenever mentioned in conjunction, shall be jointly referred to simply as " <u>PARTIES</u> ";
CONSIDERANDO QUE, a LOCADORA e a LOCATÁRIA firmaram o Contrato de Compra de Itens de Infraestrutura na data de 23/01/2015 (o " <u>Contrato de Compra de Ativos</u> "), pelo qual a LOCATÁRIA, na qualidade de compradora, adquiriu da LOCADORA, na qualidade de vendedora, alguns itens de infraestrutura de telecomunicações pertencentes à LOCADORA (a " <u>Infraestrutura</u> ");	WHEREAS LESSOR and LESSEE have entered into the Infrastructure Items Sale and Purchase Agreement on 01/23/2015 (the " <u>Asset Purchase Agreement</u> "), pursuant to which LESSEE, in the position of purchaser, acquired from LESSOR, as seller, certain telecommunication infrastructure assets owned by LESSOR (the " <u>Infrastructure</u> ");



<p>CONSIDERANDO QUE, a LOCADORA e a LOCATÁRIA firmaram Contrato de Locação de Espaços nos Itens de Infraestrutura e Áreas Cedidos na data de 29/04/2015 ("<u>Contrato de Locação de Espaços</u>") e nele a LOCATÁRIA assumiu a obrigação de alugar determinados espaços na Infraestrutura, à LOCADORA, consoante os termos do referido contrato;</p>	<p>WHEREAS LESSOR and LESSEE entered into that certain Lease of Spaces in Assigned Infrastructure Items and Areas Agreement on 04/29/2015 ("<u>Lease of Spaces Agreement</u>") and therein LESSEE undertook the obligation to lease certain space on such Infrastructure, to LESSOR on the terms therein;</p>
<p>As PARTES decidem firmar esse contrato de locação de imóveis não residenciais, que se regerá pelas disposições das seguintes cláusulas, que foram mutuamente avençadas entre as PARTES, e ainda pela legislação aplicável.</p>	<p>The PARTIES decide to enter into this lease agreement of real property for non-residential purposes, which shall be governed by the provisions of the following sections, which were mutually agreed upon by the PARTIES, as well as by applicable law.</p>
<p><u>CLÁUSULA PRIMEIRA – IMÓVEL</u></p>	<p><u>SECTION ONE – REAL PROPERTY</u></p>
<p>1.1. O objeto desse Contrato é a locação pela LOCADORA à LOCATÁRIA do imóvel não residencial descrito no Anexo 1 ao presente, doravante designado "IMÓVEL".</p>	<p>1.1. This Agreement has as its subject matter the lease by LESSOR to LESSEE of the non-residential real property indicated in Exhibit 1 hereto, hereinafter referred to as "PROPERTY."</p>
<p>1.2. As PARTES reconhecem que, na data inicial deste Contrato, o IMÓVEL já contém a Infraestrutura e que a LOCATÁRIA fica autorizada a manter ou modificar a Infraestrutura ou acrescentar infraestrutura adicional, como a LOCATÁRIA julgar conveniente, ficando estabelecido que a guarda, manutenção e conservação da mesma serão de responsabilidade da LOCATÁRIA.</p>	<p>1.2. The PARTIES acknowledge that as of the commencement of this Agreement, the PROPERTY already contains the Infrastructure and that LESSEE is authorized to maintain or modify the Infrastructure or add additional infrastructure, as LESSEE deems fit, it being understood that the custody, maintenance and conservation thereof shall be of LESSEE's responsibility.</p>
<p><u>CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E FINALIDADE DA LOCAÇÃO</u></p>	<p><u>SECTION TWO – OBJECT AND PURPOSE OF THE LEASE</u></p>
<p>2.1. O IMÓVEL é alugado visando à instalação e manutenção da Infraestrutura ou de outra infraestrutura que a LOCATÁRIA vier a instalar e todas as atividades razoavelmente atreladas ou permitidas no Contrato de Locação de Espaços.</p>	<p>2.1. The PROPERTY is leased for the installation and maintenance of the Infrastructure or other infrastructure that LESSEE may install and all activities reasonably appurtenant thereto or otherwise permitted under the Lease of Spaces Agreement.</p>
<p>2.2. A LOCADORA pelo presente garante (i)</p>	<p>2.2. LESSOR hereby guarantees (i) to</p>



<p>à LOCATÁRIA a posse e o acesso, e (ii) à LOCATÁRIA, aos representantes da LOCATÁRIA e aos cessionários, licenciados e sublocatários, e a clientes da LOCATÁRIA, citados nas Cláusulas 9.1 e 9.3 abaixo, o acesso livre e ininterrupto e o gozo pacífico do IMÓVEL, durante o prazo integral deste Contrato.</p>	<p>LESSEE possession of and access to, and (ii) to LESSEE, LESSEE's representatives and LESSEE's assignees, licensees, and sublessees, and clients mentioned in Sections 9.1 and 9.3 below, free and uninterrupted access and quiet enjoyment to the PROPERTY during the term of this Agreement.</p>
<p>2.3. Observadas as disposições do Contrato de Compra de Ativos e do Contrato de Locação de Espaços, caberá exclusivamente à LOCATÁRIA a obtenção de todas as licenças, alvarás e autorizações necessários para a realização regular de suas atividades no IMÓVEL, ficando ela responsável por quaisquer lançamentos, multas ou penalidades aplicadas pelos órgãos competentes, conforme previsto no Contrato de Compra de Ativos e no Contrato de Locação de Espaços.</p>	<p>2.3. Subject to the provisions set forth under the Asset Purchase Agreement and the Lease of Spaces Agreement, LESSEE is solely responsible for obtaining all licenses, permits and authorizations necessary for the regular performance of its activities within the PROPERTY, being responsible for assessments, fines or penalties imposed by the competent bodies pursuant to the terms of the Asset Purchase Agreement and the Lease of Spaces Agreement.</p>
<p>2.4. A LOCADORA incorpora ao presente as declarações e garantias apresentadas por ela à LOCATÁRIA sobre as Áreas (conforme a definição no Contrato de Compra de Ativos) no Contrato de Compra e Venda de Ativos e declara que o IMÓVEL se encontra plenamente funcional para a operação de Infraestrutura. Quando da devolução do IMÓVEL, a LOCATÁRIA deverá devolvê-la no mesmo estado em que recebeu, ressalvado o desgaste natural em decorrência do uso e danos causados por acidentes, e o fato de que a Infraestrutura poderá ser removida, a critério da LOCATÁRIA, na devolução do IMÓVEL à LOCADORA. A LOCADORA isenta-se expressamente de responsabilidade por qualquer gravame ou outro ônus constituído pela LOCADORA sobre a Infraestrutura consoante a legislação aplicável.</p>	<p>2.4. LESSOR hereby incorporates the representations and warranties it made to LESSEE about the Areas (as defined in the Asset Purchase Agreement) in the Asset Purchase Agreement and represents that the PROPERTY is in fully functioning order for the operation of the Infrastructure. Upon the return of the PROPERTY, LESSEE shall return it in the same condition it was delivered, ordinary wear and tear and damage by casualty excepted and except that the Infrastructure may be removed, at LESSEE's discretion, upon the return of the PROPERTY to LESSOR. Any lien or other encumbrance that LESSOR may have on the Infrastructure pursuant to applicable law is expressly disclaimed by LESSOR.</p>
<p><u>CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO</u></p>	<p><u>SECTION THREE – TERM</u></p>
<p>3.1. O prazo de locação é de sessenta (60) meses, sendo iniciado na presente data e automaticamente renovável por prazos iguais e sucessivos, a menos que a LOCATÁRIA notifique pela LOCADORA do</p>	<p>3.1. The lease term is sixty (60) months, commencing on the date hereof and renewable automatically for equal and successive terms unless LESSEE notifies LESSOR otherwise at least thirty (30) days</p>



<p>contrário pelo menos trinta (30) dias antes do encerramento do prazo da locação vigente.</p>	<p>prior to the expiration of the then current lease term.</p>
<p>3.2. A LOCATÁRIA poderá, ao seu absoluto critério, rescindir o contrato a qualquer tempo, sem penalidade, mediante aviso prévio de pelo menos três (3) meses à LOCADORA. A sublocatária também poderá rescindir este Contrato imediatamente, mediante a rescisão do Contrato de Locação de Espaços associado ao Espaço Locado.</p>	<p>3.2. LESSEE may, at its sole discretion, terminate this Agreement at any time, without penalty, upon three (3) months prior notice to LESSOR. Sub-lessee may also terminate this Agreement immediately upon termination of the Lease of Spaces Agreement with respect to the Leased Space.</p>
<p>3.3. Independente do momento ou motivo pela saída do IMÓVEL pela LOCATÁRIA, a LOCADORA terá direito de realizar a inspeção do IMÓVEL a fim de verificar o seu estado e a necessidade de quaisquer reparos, que serão realizados e pagos pela LOCATÁRIA, na medida em que sejam de responsabilidade da LOCATÁRIA conforme disposto no presente, antes de sua devolução.</p>	<p>3.3. Whatever the time or reason for the eviction of the PROPERTY by LESSEE, LESSOR shall have the right to carry out inspection of the PROPERTY to check its conditions and the need of any repairs, which must be made and borne by LESSEE, so long as LESSEE's responsibility hereunder, prior to the return.</p>
<p><u>CLÁUSULA QUARTA – ALUGUEL, DATA, VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO</u></p>	<p><u>SECTION FOUR - RENT, MATURITY DATE AND PAYMENT FORM</u></p>
<p>4.1. O aluguel mensal devido pela LOCATÁRIA à LOCADORA será de R\$ 2037,00. O aluguel mensal será pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês seguinte ao mês de referência, através de transferência bancária para a conta corrente No. 61227-7, agência 0362, no Banco Itaú (341), mantida pela LOCADORA.</p>	<p>4.1. The monthly rent payable by LESSEE to LESSOR shall be R\$ 2037,00. The monthly rent shall be paid by the fifth (5th) business day of each subsequent month by bank transfer to current account No. 61227-7, bank branch 0362, Bank Itaú (341), held by LESSOR.</p>
<p><u>CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE DE ALUGUEL</u></p>	<p><u>SECTION FIVE – RENT ADJUSTMENT</u></p>
<p>5.1. Tendo em vista a Cláusula Quarta, o valor do aluguel mensal será reajustado a cada período de doze (12) meses a partir de celebração deste Contrato, conforme variação do IGP-M/FGV. Em caso de extinção, não divulgação, não avaliação ou impossibilidade de utilizar o IGP-M/FGV, as condições de ajuste do aluguel mensal deverão ser acordadas conforme o disposto no Contrato de Locação de Espaços.</p>	<p>5.1. In view of Section Four, the monthly rent amount will be adjusted each twelve (12) month period following the execution of this Agreement, by the variation of the IGP-M/FGV index. In the event of termination, lack of disclosure, lack of assessment or inability to use the IGP-M/FGV index, the terms for adjusting the monthly rent will be according to the terms of the Lease of Spaces Agreement.</p>



<p>5.2. Se, em função de lei superveniente, passar a ser permitido o reajuste do valor do aluguel com uma periodicidade menor que a prevista na legislação aplicável na data de celebração deste Contrato, as PARTES concordam, de forma irrevogável e irretratável, que o reajuste será automaticamente aplicado na periodicidade menor permitida pela lei superveniente.</p>	<p>5.2. If, by virtue of supervening law, the readjustment of the rent amount in periodicity shorter than that established by applicable law prevailing at the time of the execution of this Agreement, the PARTIES agree, on an irrevocable and irretrievable basis, that the adjustment will be automatically applied by the shorter term as permitted by subsequent law.</p>
<p>5.3. A menos que se estabeleça de outra forma, sempre que houver referência a reajuste monetário neste Contrato e/ou em quaisquer aditivos ao presente, as disposições desta Cláusula deverão ser observadas.</p>	<p>5.3. Unless otherwise provided, whenever monetary adjustment is mentioned in this Agreement and/or any amendments hereto, the provisions under this Section shall be observed.</p>
<p><u>CLÁUSULA SEXTA – INADIMPLENTO CONTRATUAL</u></p>	<p><u>SECTION SIX – CONTRACTUAL BREACH</u></p>
<p>6.1. Se o aluguel não for pago no prazo previsto na Cláusula 4.1 acima, e esse inadimplemento não for sanado dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a apresentação à LOCATÁRIA de aviso por escrito pela LOCADORA exigindo o pagamento, o aluguel será ajustado pela variação positiva do IGP-M/FGV e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento, além da aplicação de multa contratual convencional de 2% (dois por cento) do valor total da dívida, devida uma única vez, a ser paga na data imediatamente seguinte ao encerramento do prazo de 20 (vinte) dias previsto acima.</p>	<p>6.1. If the rent is not paid within the term specified under Section 4.1 above, which failure is not remedied within twenty (20) days after delivery to LESSEE of a written notice by LESSOR requesting the payment, such rent shall be adjusted by the positive accumulated variation of IGP-M/FGV index and interest on arrears of one percent (1%) per month until the date of actual payment, plus conventional and contractual penalty of two percent (2%) of the total amount of the debt, owed only once, to be paid on the day subsequent to the expiration of the twenty (20) day period mentioned above.</p>
<p>6.2. O inadimplemento, por qualquer PARTE, das obrigações decorrentes deste Contrato, excetuado o pagamento do aluguel dentro de 05 (cinco) dias após o seu vencimento, a menos que ele seja sanado dentro de 30 (trinta) dias, dará à outra PARTE o direito de cobrar o pagamento de penalidade no valor de 1 (um) mês de aluguel da parte inadimplente/infratora, sem prejuízo às perdas e danos diretamente decorrentes.</p>	<p>6.2. The breach, by either PARTY, of the obligations arising from this Agreement other than payment of rent within five (5) days of when due, unless cured within thirty (30) days, will entitle the other PARTY to the payment of a penalty in the amount of one (1) months' rent by the defaulting/breaching party, in addition to direct losses and damages arising therefrom.</p>
<p><u>CLÁUSULA SÉTIMA – GASTOS COM</u></p>	<p><u>SECTION SEVEN – CONSUMABLES</u></p>



<u>CONSUMO</u>	<u>EXPENDITURES</u>
<p>7.1. Sem prejuízo ao disposto no Contrato de Locação de Espaços, enquanto durar o prazo desta locação, a LOCATÁRIA será obrigada a pagar ainda, diretamente ao respectivo fornecedor, os custos decorrentes do consumo de água, esgoto, energia elétrica e gás (se e quando aplicável) no IMÓVEL.</p>	<p>7.1. Without prejudice to the terms of the Lease of Spaces Agreement, for as long as the term of this lease is in force, LESSEE shall also be required to pay, directly to the respective supplier, the charges deriving from water consumption, sewage, electricity and gas (if and when applicable) on the PROPERTY.</p>
<u>CLÁUSULA OITAVA - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES</u>	<u>SECTION EIGHT - TAXES AND CONTRIBUTIONS</u>
<p>8.1. Enquanto durar o prazo desta locação, a LOCATÁRIA arcará com o pagamento do tributo municipal conhecido como Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incidente sobre o percentual de titularidade / propriedade correspondente ao IMÓVEL locado, além de quaisquer tributos exclusivamente associados à titularidade, ocupação ou utilização do IMÓVEL.</p>	<p>8.1. For as long as the term of this lease is in force, LESSEE shall bear the financial burden of the real property tax locally known as <i>Imposto Predial e Territorial Urbano</i> (IPTU) levied on the percentage of the title/ownership of the leased PROPERTY, as well as any taxes related exclusively to the ownership, occupancy or use of the PROPERTY.</p>
<p>8.1.1. Sempre que possível, o imposto predial IPTU citado no preâmbulo desta cláusula, bem como qualquer outro tributo exclusivamente associado à titularidade, ocupação ou utilização do IMÓVEL, deverão ser pagos pela LOCATÁRIA com seus próprios recursos, diretamente ao órgão responsável pelo seu recolhimento. Caso não seja possível efetuar o pagamento diretamente ao órgão responsável em função da locação parcial do IMÓVEL, a parcela cabível à LOCATÁRIA do IPTU e outros tributos atribuíveis à LOCATÁRIA de acordo com esta cláusula deverão ser pagos à LOCADORA juntamente com o pagamento do aluguel.</p>	<p>8.1.1. Whenever possible, the IPTU property tax mentioned in the heading hereof, as well as any other tax related exclusively to the ownership, occupancy or use of the PROPERTY will be paid by LESSEE by its own means and directly to the relevant collection agent. In case it is not possible to conduct the payment directly to the collection agent by virtue of the partial lease of the PROPERTY, LESSEE's share of the IPTU property tax and other taxes conceivably due by LESSEE in accordance with this section shall be paid to LESSOR jointly with the rent payment.</p>
<u>CLÁUSULA NOVE - CESSÃO DO CONTRATO</u>	<u>SECTION NINE - ASSIGNMENT OF THE AGREEMENT</u>
<p>9.1. A LOCATÁRIA poderá sublocar, licenciar, compartilhar ou ceder o IMÓVEL, no todo ou em parte, a terceiros. As PARTES poderão ceder ou de outra forma</p>	<p>9.1. LESSEE may, in whole or in part, sublease, license, share or assign the PROPERTY to third parties. The PARTIES may assign or otherwise transfer this Agreement</p>



<p>transferir este Contrato nas hipóteses em que houver previsão expressa de cessão e/ou transferência dos Itens de Infraestrutura Cedidos e/ou Infraestrutura Substituta, conforme o disposto no Capítulo XVI do Contrato de Locação de Espaços, ou de outra forma permitida pela outra PARTE consoante o disposto no referido Contrato de Locação de Espaços.</p>	<p>in the cases expressly permitted for assignment and/or transfer of Assigned Infrastructure Items and/or Swap Infrastructure pursuant to Article XVI of the Lease of Spaces Agreement, or in any other way permitted by the other PARTY in accordance with the referred Lease of Spaces Agreement.</p>
<p>9.2. A LOCADORA reconhece que seu direito de transferir o IMÓVEL fica condicionado ao disposto na Cláusula 5.13 do Contrato de Compra de Ativos.</p>	<p>9.2. LESSOR acknowledges that its ability to transfer the PROPERTY is subject to the terms of Section 5.13 of the Asset Purchase Agreement.</p>
<p>9.2.1. A LOCADORA poderá, a qualquer tempo, inclusive durante o prazo do presente instrumento, ceder ou transferir este Contrato e os direitos dele decorrentes, no todo ou em parte, sem necessidade de obter o consentimento da LOCATÁRIA, visando à securitização de recebíveis e outras operações financeiras relacionadas, estabelecendo-se que o receptor ou cessionário ficará obrigado pelos termos deste Contrato na execução de qualquer ônus.</p>	<p>9.2.1. LESSOR may, at any time, including during the term hereof, assign or transfer this Agreement and rights hereunder, in whole or in part, regardless of LESSEE's consent, for purposes of securitization of receivables and other related financial transactions, provided that the transferee or assignee will be bound by the terms of this Agreement in the enforcement of any lien.</p>
<p>9.2.2. Uma vez que o IMÓVEL seja colocado à venda, as partes interessadas em adquirir o IMÓVEL terão o direito de inspecioná-lo em data e horário previamente comunicados pela LOCADORA à LOCATÁRIA, sendo certo que qualquer ato que vise impedir ou dificultar o acesso ou as visitas ao IMÓVEL às partes informadas pela LOCADORA como interessadas na compra do IMÓVEL será interpretado como inadimplemento contratual.</p>	<p>9.2.2. Once the PROPERTY is offered for sale, those interested in purchasing the PROPERTY shall be ensured the right to inspect it on the day and time previously informed by LESSOR to LESSEE, it being understood that any act aimed at preventing or hindering the access or visit to the PROPERTY to those informed by LESSOR as interested in purchasing the PROPERTY shall be construed as a contractual breach.</p>
<p>9.3. A cessão ou locação de espaço na Infraestrutura ou em outra infraestrutura pela LOCATÁRIA a qualquer terceiro (compartilhamento de infraestrutura) será expressamente permitida, podendo a LOCATÁRIA conceder acesso ao IMÓVEL a qualquer terceiro que utilizar espaço no IMÓVEL, desde que este respeite os termos e condições deste Contrato.</p>	<p>9.3. The assignment or lease of space in the Infrastructure or other infrastructure by LESSEE to any third party (sharing of infrastructure) is expressly permitted, with LESSEE able to grant access to the PROPERTY to any third party that uses space in the PROPERTY so long as it respects the terms and conditions of this Agreement.</p>



<u>CLÁUSULA DÉCIMA – OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MELHORIAS</u>	<u>SECTION TEN – CONSTRUCTION WORKS AND IMPROVEMENTS</u>
<p>10.1. A LOCATÁRIA se compromete a manter o IMÓVEL nas mesmas condições em que ele foi originalmente recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente de uso e danos causados por acidente, ficando estabelecido que a LOCATÁRIA será responsável por todos os reparos visando a conservação do IMÓVEL, suas instalações, áreas e os Equipamentos nele existentes, inclusive os reparos que sejam necessários, bem como quaisquer multas que a LOCATÁRIA tenha ensejado, em razão de violação por ela de quaisquer Leis, Decretos e Regulamentos, na medida em que se refiram à ocupação ou às operações da LOCATÁRIA.</p>	<p>10.1. LESSEE undertakes to keep the PROPERTY in the same conditions it has originally received them, ordinary wear and tear excepted and damage by casualty excepted, it being understood that LESSEE shall be liable for all repairs aiming at the conservation of the PROPERTY, its facilities, installations and Equipment within it, including repairs that may be necessary, as well as fines that LESSEE has given cause to by reason of breach of any Laws, Decrees and Regulations to the extent relating to LESSEE's occupancy or operations.</p>
<p>10.2. A LOCATÁRIA renuncia expressamente ao direito à retenção, a desconto ou a remuneração por quaisquer obras, modificações ou melhorias que ela venha a realizar no IMÓVEL, nas suas instalações e áreas quando a sua remoção for capaz de causar dano permanente e irreparável ao IMÓVEL. Quaisquer outras obras, modificações ou melhorias continuarão a ser de propriedade exclusiva da LOCATÁRIA.</p>	<p>10.2. LESSEE expressly waives the right of retention, discount or compensation for any works, modifications or improvements that it comes to perform within the PROPERTY, its facilities and installations whose removal would cause permanent and irreparable damage to the PROPERTY. All other works, modifications or improvements will remain the sole property of LESSEE.</p>
<p>10.3. As PARTES deverão reportar imediatamente uma à outra, por escrito, o recebimento de quaisquer citações ou notificações formais expedidas por autoridades públicas com relação ao IMÓVEL, bem como a ocorrência de usucapião por terceiro.</p>	<p>10.3. The PARTIES shall immediately report in writing to each other of any summons or formal notice issued by public authorities relating to the PROPERTY, as well as the occurrence of adverse possession by a third party.</p>
<u>CLÁUSULA ONZE – DESAPROPRIAÇÃO</u>	<u>SECTION ELEVEN - EXPROPRIATION</u>
<p>11. A desapropriação do IMÓVEL encerrará a relação de locação somente em relação ao IMÓVEL afetado, sem que qualquer PARTE, ressalvadas as demais disposições deste Contrato, tenha quaisquer direitos contra a outra PARTE.</p>	<p>11. The expropriation of the PROPERTY shall terminate the lease relationship solely with respect to such PROPERTY, without the PARTIES, subject to the other terms of this Agreement, having any rights in relation to one another.</p>



<p>Espaços. Este Contrato representa o acordo integral entre as PARTES com relação ao objeto deste Contrato, prevalecendo sobre qualquer outro documento anteriormente firmado entre elas com o mesmo objetivo.</p>	<p>of this Agreement, prevailing over any other document previously executed by them in this regard.</p>
<p>12.7. A LOCADORA desde já autoriza a LOCATÁRIA a registrar e/ou averbar este Contrato na matrícula do IMÓVEL no Cartório de Registro de Imóveis competente, cujos correspondentes custos serão da LOCATÁRIA. A LOCADORA desde já se compromete a assinar quaisquer documentos solicitados pelo Oficial a fim de permitir que a LOCATÁRIA conclua o registro e/ou a averbação deste Contrato. A LOCADORA não será responsável por qualquer impossibilidade de realizar o registro e/ou a averbação deste Contrato no Cartório de Registro de Imóveis competente.</p>	<p>12.7. LESSOR hereby authorizes LESSEE to register and/or annotate this Agreement in the PROPERTY's real estate record file at the relevant Real Estate Registry Office, at LESSEE's expense. LESSOR hereby undertakes to sign any documents as may be requested by the Registry Officer in order to enable LESSEE to conclude such registration and/or annotation of this Agreement. LESSOR shall not be liable for the inability to register and/or annotate this Agreement with the relevant Real Estate Registry Office.</p>
<p>12.8. Todas as comunicações, notificações e avisos trocados entre as PARTES, previstos neste Contrato, devem ser apresentados por escrito e entregues nos seguintes endereços, aos cuidados das pessoas estabelecidas abaixo, sob pena de serem considerados inválidos, e as PARTES se comprometem a informar uma à outra de qualquer possível mudança de endereço.</p>	<p>12.8. All communications, notices and warnings among the PARTIES, expected or under this Agreement shall be made in writing and delivered to the following address and addressed to the following persons, under penalty of being ineffective, and the PARTIES undertake to inform one another any possible change of address.</p>
<p>Quando à LOCADORA: Endereço: Avenida das Américas, 3434 - Bloco 06, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ / Brasil CEP: 22640-102 Telefone/Fax: (55) 21 - 41125856 / (55) 21 - 41127189 E-mail: alegoncalves@timbrasil.com.br / mcanascimento@timbrasil.com.br Pessoa responsável: Alexandre Gonçalves / Marcio Carpenter Nascimento</p>	<p>If addressed to LESSOR: Address: Avenida das Américas, 3434 - Bloco 06, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ / Brasil CEP: 22640-102 Telephone/Fax: (55) 21 - 41125856 / (55) 21 - 41127189 E-mail: alegoncalves@timbrasil.com.br / mcanascimento@timbrasil.com.br Person in charge: Alexandre Gonçalves / Marcio Carpenter Nascimento</p>
<p>Quando à LOCATÁRIA: Endereço: Rua Olimpíadas, 205 - 8º andar - Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP: 04551-000, Brasil Telefone/Fax: (55) 11 -3018-6647 E-mail: natalia.dalben@americantower.com</p>	<p>If addressed to LESSEE: Address: Rua Olimpíadas, 205 - 8º andar - Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP: 04551-000, Brasil Telephone/Fax: (55) 11 -3018-6647 E-mail: natalia.dalben@americantower.com</p>



Pessoa responsável: Natália Dalben	Person in charge: Natália Dalben
<p>12.9. Este Contrato é celebrado consoante os termos e condições do Contrato de Compra de Ativos. Em caso de discrepância entre as disposições deste Contrato e as disposições do Contrato de Compra de Ativos, prevalecerão as disposições do Contrato de Compra de Ativos. Respeitando a Cláusula 12.10 adiante, (i) as PARTES entendem que qualquer obrigação de indenização prevista neste Contrato ficará condicionada ao disposto no Capítulo IX do Contrato de Compra de Ativos, inclusive a todas as limitações previstas na sua Cláusula 9.6, e (ii) qualquer indenização prevista neste Contrato só será devida e pagável na medida em que a indenização não exceda às limitações temporais, condições para o pagamento de indenização ou aos limites máximos previstos no Contrato de Compra de Ativos, quando aplicável.</p>	<p>12.9. This Agreement is executed in accordance with and subject to the terms and conditions of the Asset Purchase Agreement. In case of conflict between the provisions of this Agreement and the Asset Purchase Agreement, the provisions of the Asset Purchase Agreement shall prevail. Subject to Section 12.10 below, (i) the PARTIES agree that any obligation to indemnify under this Agreement shall be subject to Article IX of the Asset Purchase Agreement, including all limitations under Section 9.6 therein provided, and (ii) any indemnification under this Agreement shall only be due and payable to the extent such indemnification does not exceed the time limits, conditions for indemnification and caps provided for in the Asset Purchase Agreement, where applicable.</p>
<p>12.10. Não obstante qualquer disposição em contrário no presente instrumento, na medida em que o ato ou a omissão que ensejou a indenização não esteja contemplado no Contrato de Compra de Ativos, as PARTES aceitam que nenhuma disposição do presente funciona como renúncia ao seu direito a indenização de acordo com a legislação brasileira.</p>	<p>12.10. Notwithstanding anything else herein, to the extent the act or omission that gives rise to indemnification is not covered by the terms of the Asset Purchase Agreement, the PARTIES agree that nothing herein waives their rights to indemnification under Brazilian law.</p>
<p>12.11. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.</p>	<p>12.11 This Agreement shall be governed and construed in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil.</p>
<p>12.12. Quaisquer questionamentos sobre a existência, validade, vigência, interpretação e o cumprimento deste Contrato deverão, necessária, exclusiva e definitivamente, ser encaminhados à arbitragem e resolvidos por meio de arbitragem, administrada pela Câmara de Comércio Internacional, conforme previsto no Capítulo XII do Contrato de Compra de Ativos.</p>	<p>12.12. Any questions concerning the existence, validity, effectiveness, interpretation, construal and performance of this Agreement shall be mandatorily, exclusively and definitely submitted to and settled by arbitration administered by the International Chamber of Commerce in accordance with Article XII of the Asset Purchase Agreement.</p>
<p>12.13. Não obstante o disposto na Cláusula</p>	<p>12.13. Notwithstanding the provision of</p>



<p>12.12 acima, as PARTES elegem o foro do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como foro competente exclusivo para decidir quaisquer controvérsias exclusivamente referentes à cobrança do aluguel e outros custos de sublocação, ou para ajuizamento de ação renovatória, conforme o disposto nos Artigos 51, 71 et seq. da Lei No. 8245/91.</p>	<p>Section 12.12 above, the PARTIES elect the courts of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, as the exclusive eligible court with jurisdiction to settle any questions concerning, exclusively, the collection of rent and other sublease charges, or the filing of renewal action in accordance with Articles 51, 71 et seq. of Brazilian Law N. 8,245/91.</p>
<p>E por estarem mutuamente acordadas, as PARTES rubricam e assinam este contrato de locação não residencial em 02 (duas) vias idênticas, com a mesma forma e para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.</p>	<p>Now, therefore, mutually agreed upon on the foregoing, the PARTIES initial and sign this lease agreement for non-residential purposes in two (02) identical counterparts, in the same form and for the same purposes, along with the undersigned witnesses.</p>
<p>Rio de Janeiro, 29 de abril de 2015.</p>	<p>Rio de Janeiro, April 29th, 2015.</p>
<p> TIM CELULAR S.A.</p>	<p> TIM CELULAR S.A.</p>
<p> AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA. Maria Fernanda Silveira Leal OAB/SP n.º 279148</p>	<p> AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA. Maria Fernanda Silveira Leal OAB/SP n.º 279148</p>
<p>Testemunhas:</p> <p>1.  Nome: Eros Almeida CPF: Diretor Real Estate RG: American Tower do Brasil C.I. Ltda.</p> <p>2.  Nome: Rogério da Silva Gomes CPF: CPF 047.470.437-80 RG:</p>	<p>Witnesses:</p> <p>1.  Name: Eros Almeida CPF: Diretor Real Estate RG: American Tower do Brasil C.I. Ltda.</p> <p>2.  Name: Rogério da Silva Gomes CPF: CPF 047.470.437-80 RG:</p>



ANEXO 1

Região TIM	Região Site	Endereço ID	Endereço	Bairro/Distrito	Cidade	Estado	Tipo de imóvel	Tipo de Instalação	Matrícula no Registro de Imóveis
TNE	TNE+TNO	PBJPA_0045	Lote de terreno próprio, nº 12, quadra 01, Loteamento São Judas Tadeu	Omisso	João Pessoa	PB	Omisso	Greenfield	Matrícula 19.640 do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte (Eunápio Borges), Comarca de João Pessoa/PB.



EXHIBIT 1

TIM Region	Site Region	Address ID	Address	Neighborhood/District	City	State	Type of property	Type of Installation	Real Estate Record File
TNE	TNE+TNO	PBJPA_0045	Lote de terreno próprio, nº 12, quadra 01, Loteamento São Judas Tadeu	Silent	João Pessoa	PB	Silent	Greenfield	Record No. 19.640 of the Real Estate Registry Office of the North Zone (Eunápio Borges), João Pessoa/PB.



PBJPA_0045 / JOP017TM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-236



Pedro Rawan Meireles Limeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO CUNHA DOS SANTOS
Serviço Notarial e Registral

Cartório de Tabelião
Tabelião

RUA SÃO JOSÉ, 474 - FAZENDA DE LUCENA - PB - TEL: 3293-1286 / 3293-5195

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDA DOU FE (ART. 365 - III DO CPC)



SELO DIGITAL
AHW 94760-31HC
Consulte Autenticidade em:
<https://selodigital.trbpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.342.685 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2013

NOME PEDRO RAWAN MEIRELES LIMEIRA

FILIAÇÃO PEDRO LUIS LIMEIRA FERREIRA
ROSICLEIDE MEIRELES LIMEIRA

NATURALIDADE JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 02/04/1991

DOC ORIGEM
NASC. N. 4067 FLS. 217V LIV. A-05
CARTORIO 12° JOÃO PESSOA PB
CPF 079.472.454-01

João Pessoa - PB

Israel Azevedo da Silva Neto
ASSINATURA DO CARTORIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
079.472.454-01**

**Nome
PEDRO RAWAN MEIRELES LIMEIRA**

**Nascimento
02/04/1991**

**CÓDIGO DE CONTROLE
62EE.E8C2.F2DE.F4F9**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 00:43:23 do dia 05/02/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

EDRO RAWAN MEIRELES LIMEIRA

UA DOMESTICA MARINA FEITOSA DA SILVA 59 AP 201 - CID DOS COLIBRI
EP 58073199 - JOAO PESSOA / PB (AG: 5)



PF/CNPJ/RANI: 079.472.454-01

irp/SbgMTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
Is/Sbc:RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFÁSICA

oteiro: 07-0005-444-1620

Medidor:00008794526

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/2382250-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00023822505

VALOR DA FATURA R\$ 142,15	VENCIMENTO 26/04/2022
REFERÊNCIA ABR/2022	CONSUMO 130 kWh
7,22kWH MÉDIA DIÁRIA	
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

DESCRIPTIVO

Descrição	QUANT.	TARIFA C/ IMPOSTOS	Valor Total (R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (\$)	COFINS (\$)
01 Consumo em kWh	130	0,849460	110,43	110,43	27	29,81	80,6	0,53	2,47
01 Adic. B. Vermelha			26,26	26,26	27	7,09	19,16	0,13	0,59
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
07 CONTRIB SERV.ILUM.PÚBLICA			5,46	0	0	0,00	0	0	0

01: Código de Classificação do Item	Total:	142,15	136,69	36,90	99,76	0,66	3,06
-------------------------------------	--------	--------	--------	-------	-------	------	------

RESERVADO AO FISCO 2af8.3f8d.46c0.2040.0f0b.b3fe.c790.dbc0

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)				COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
ABR/21				Descrição	Valor(R\$)	%
MAI/21				Serv Dist.	26,46	18,61
JUN/21				Compra de Energia	54,62	38,42
JUL/21				Serviço de Transmissão	5,98	4,21
AGO/21				Encargos Setoriais	9,01	6,34
SET/21				Impostos Diretos e Encargos	46,08	32,42
OUT/21				Outros Serviços	0,00	0,00
NOV/21				Total	142,15	100,00
DEZ/21						
JAN/22						
FEV/22						
MAR/22	130					
Média	130					

PRÓXIMA LEITURA
13/05/2022

INDICADORES DE QUALIDADE			
MENSAL	APURADO	TRIMEST. ANUAL	LIMITE DE TENSÃO
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC			Nominal
Vezeas em que o cliente ficou sem energia - FIC			Contratada



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00903/2023	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA	REQUERIMENTO DIVERSO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	20/11/2023 09:25:51

Em Análise

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00441/2022	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA	IMOBILIÁRIO - CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PLANEJAMENTO - DIVISÃO DE	> PREFEITURA DE LUCENA PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO	05/06/2023 10:24:56